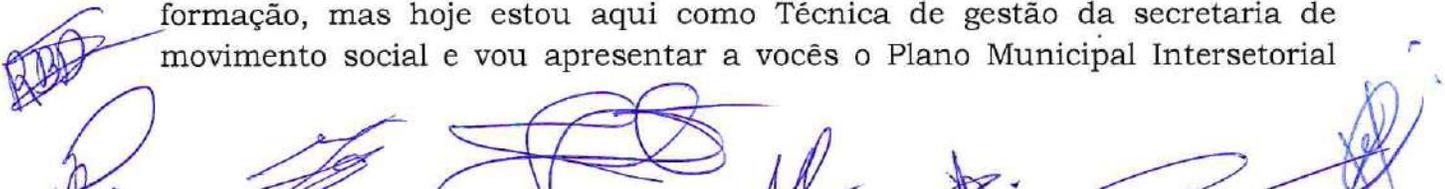
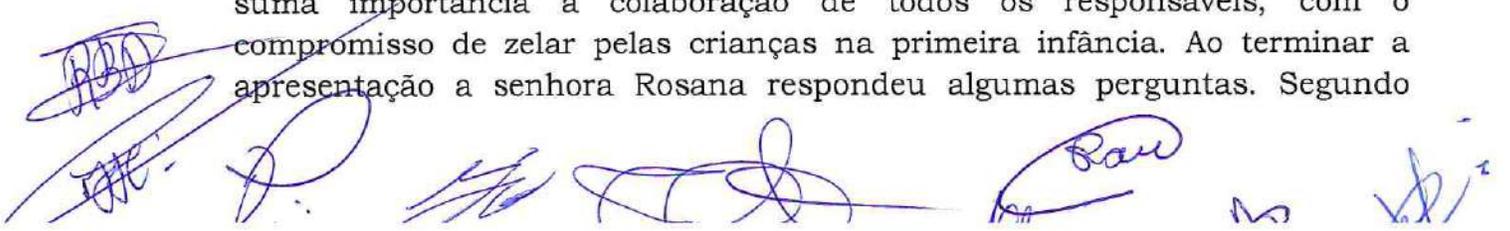


Ata da 3ª Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Legislatura 2021-2024 Câmara Municipal de Penaforte estado do Ceará.

Aos quinze (15) dias do mês de março de 2022, as dezenove (19) horas, no Plenário vereador José de Barros Sobrinho da Câmara Municipal de Penaforte, acontece à Terceira Sessão Ordinária desta Sessão Legislativa, Presidida pelo Vereador **Petrucio Muniz Ferreira** e secretariado pelo primeiro secretário **Jeová Junior de Oliveira Cavalcante**. Chegada a hora regimental o senhor presidente autoriza o senhor a proceder à chamada dos senhores vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Antônio Alves Monteiro, Ronaldo Batista da Silva, Mário Rodrigo Matias de Sá, Sandriério Ferreira Rocha, João Inaldo dos Santos, Joao Paulo Dum Nascimento e Manoel Pereira Ângelo (on-line). Havendo um número legal, o Sr. Presidente invocando a proteção Divina declarou aberto os trabalhos da sessão. **NO EXPEDIENTE CONSTA:** **Requerimento nº 003/2022, Requerimento nº 004/2022, Requerimento nº 005/2022 e Requerimento nº 006/2022,** (autor: Vereador João Paulo); **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022,** Dispõe sobre a denominação de uma rua na cidade de Penaforte e dá outras providências (autor: Vereador Antônio Alves Monteiro); **Projeto de Indicação nº 001/2022,** Indica ao Excelentíssimo Senhor prefeito do município de Penaforte Ceará a iniciativa de projeto de lei que regula a utilização dos pontos incentive atividade dos moto-taxistas do município (autor: vereador Antônio Alves Monteiro); **Projeto de Indicação nº 002/2022,** Indica ao Excelentíssimo Senhor prefeito do município de Penaforte Ceará a iniciativa de projetos de leis distintos um dispondo sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município e outro dispondo sobre a remuneração dos cargos em comissão existentes (autor: vereador Petrucio Muniz Ferreira); **Apresentação do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2022,** Ementa: Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Penaforte/CE e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 004/2022,** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Emenda nº 01/2022,** Altera o texto do art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 004/2012 e dá outras providências; **Emenda nº 02/2022,** Altera o texto do art. 2º do projeto de lei do executivo nº 004/2012 inclusive criando parágrafo único e dá outras providências. **FACULTADA A PALAVRA PARA OS ORADORES INSCRITOS:** A primeira oradora foi **Dra. Rosana Alencar Pereira,** boa noite! Eu sou psicóloga de formação, mas hoje estou aqui como Técnica de gestão da secretaria de movimento social e vou apresentar a vocês o Plano Municipal Intersetorial



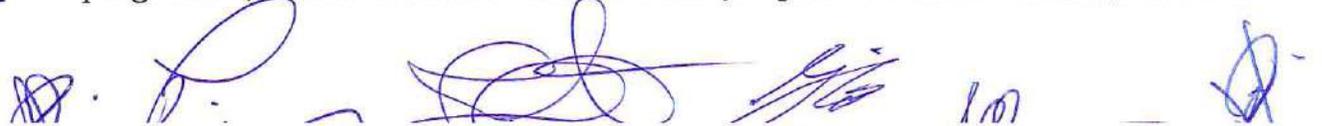
pela Primeira Infância de 2022 a 2031. O documento foi à construção de uma comissão e nessa comissão estão pessoas de várias secretarias, eu fui à relatora, mas a construção foi em conjunto e desde o ano passado tivemos reuniões com estado que orientou na construção do plano e pontos a serem adotados. A primeira Infância, que abrange de 0 a 6 anos é um marco importante na vida de todo ser humano, onde se aprende e ensinam às habilidades sociais que serão utilizadas durante toda a vida, considerando esta fase da vida e toda sua importância, o Município de Penaforte apresenta o Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância, arcabouço importante na definição e orientação dos serviços que serão ofertados nos próximos 10 anos. Para que as ações previstas sejam de fato o que a população Penafortense precisa, foi feito levantamento junto a representantes do poder público e comunidade, para que fossem elencadas as necessidades para proteção social, saúde, educação, enfim o desenvolvimento Biopsicossocial das crianças da nossa cidade. Como prever o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990): "Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência" Assim garante em forma de lei a proteção às crianças desde a vida intrauterina e segue com a efetivação do acompanhamento puerperal, aleitamento, garantia à convivência familiar e comunitária, sendo a inserção das crianças nas unidades de ensino, passo importante na convivência em comunidade. O presente documento é um norte para efetivação dos direitos das nossas crianças, suas ações só serão possíveis com grande empenho de toda a rede municipal e da sociedade civil. As conclusões finais Por fim, Levando em consideração os pontos colocados, serão apresentadas as formas de monitoramento e avaliação do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância, com o intuito de acompanhar as ações que serão executadas, colocando sempre em ênfase a prevenção das violações de direito das crianças, a promoção em saúde e desenvolvimento saudável e proteção desta fase única da vida das pessoas. O papel principal no monitoramento das efetivações das ações contidas no presente plano ficará a cargo do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e do Comitê Gestor da Primeira Infância, que em suas reuniões irá fazer o apanhado das ações que deveriam está sendo executada, se estão dentro do prazo e realizadas a contento. Para que as ações contidas neste plano sejam efetivadas, é de suma importância a colaboração de todos os responsáveis, com o compromisso de zelar pelas crianças na primeira infância. Ao terminar a apresentação a senhora Rosana respondeu algumas perguntas. Segundo

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'RBD', followed by a large, stylized signature, then another signature, a signature that looks like 'Rau', and finally a signature that appears to be 'M. S. V. I.'.

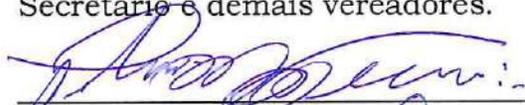
orador o vereador **João Paulo Dum Nascimento**, desejou Boa noite a todos, senhor presidente, servidores desta casa e colegas vereadores. A minha pergunta é simples teve um questionamento é interessante que antes de apresentar um projeto desses, que tivéssemos a cópia para que a gente também pudesse analisar, Apesar de que no telão ficou bom, mas não pude acompanhar a parte sobre o acompanhamento Pediátrico e eu pergunto com recurso próprio até que prazo para implantação? Em resposta a Sra. Rosana explicou que está previsto para 2024 e que a gente espera que seja feito antes, mas é um prazo estimado. Isso é um plano intersetorial e que a gente pretende que seja sanado o quanto antes, mas colocamos esse prazo por que não podemos dizer que vai ser feito esse ano porque depende de outras secretarias. Entendi a minha preocupação é porque é muito importante o acompanhamento Pediátrico e eu estou notando essa dificuldade, muita gente tem nos procurado a respeito do médico Pediátrico infelizmente não está sendo elaborado ainda, mas Esperamos que o quanto antes seja implantado. - Rosana hoje as crianças são atendidas pela pelas unidades básicas de saúde da família aí tem questões que eles não conseguem resolver aí são de destinados a um especialista na área. - outra pergunta aqui à senhora falou sobre o cartão mais infância que é de 0 a 6 anos está tendo alguma dificuldade? - Esse programa é do Governo do Estado do Ceará e a relação dos beneficiários Quem manda é o estado, nós tínhamos inicialmente 45 e hoje Somos 535 que estão sendo visitados pela agente social porque algumas famílias estão recebendo com crianças de sete anos e aí precisa ser feito a baixa no sistema dessas famílias para que abra vagas para outras famílias com as crianças de zero a seis anos. - Há inclusão das pessoas surdas do nosso município (tradutor de libras)? - quando a gente coloca a formação dos mediadores ele é a formação para atender a criança com necessidade específica porque precisa de informações para atender a criança com especialidade. O terceiro orador foi o vereador **Sandriério Ferreira Rocha**, que desejou Boa noite a todos os presentes. Inicio minhas palavras com a seguinte pergunta, existe algum critério para escolha dos integrantes do comitê gestor? - Em resposta Rosana, o comitê gestor o estado orienta que seja através de indicação de pessoas que formam as secretarias porque precisa ser pessoas que conheçam Como está sendo executado o trabalho, então foram indicação dos secretários e cada secretário indicou os seus, a participação social e da sociedade civil acontece através do CMDCA. - Eu sei que falta ou é porque não ficou bem claro, por exemplo, o plano para crianças com TEA, como é de nosso conhecimento que há vários casos em nosso município e que nem todos têm condições de arcar com tratamento, a pergunta é, foi ouvido a mãe dessas crianças para saber as solicitações delas

~~RAO~~

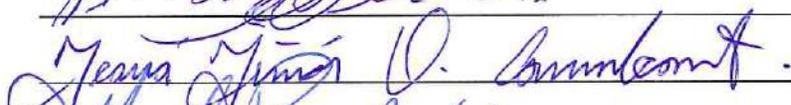
RAO



para incluir nesse plano? - Como não foi orientação do estado realmente não foi feito, mas é uma questão interessante de levantar e muito importante ter a inclusão dessas crianças na Educação Especial abrangendo todas as especificidades, realmente os casos de TEA vem aumentando em nosso município. - Tivemos aqui um projeto para redução de carga horária de servidores para acompanhar o tratamento dos filhos, gostaria de saber da senhora com como relatora desse projeto se ele está apto a alcançar essas crianças? - Eu acredito que sim, nesses critérios de especificidades podem surgir novos critérios, outros podem surgir e quando surgir espero que sejam superados. **NA ORDEM DO DIA: Requerimento nº 003/2022, Requerimento nº 004/2022, Requerimento nº 005/2022 e Requerimento nº 006/2022, (autor: Vereador João Paulo); Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022; Projeto de Indicação nº 001/2022; Projeto de Indicação nº 002/2022; Projeto de Lei do Executivo nº 004/2022; Emenda nº 01/2022; Emenda nº 02/2022. Foram aprovados por unanimidade.** O Projeto de Lei Nº 002/2022 foi encaminhado para as comissões. E como nada mais havia a tratar deu por encerrado os trabalhos desta que para constar eu Lessiana Ferreira de Lucena Santos, lavrei a presente ata que depois lida e aprovada foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



